



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /x ( .ª)
- PERGUNTA Número 1593 /x (4 .ª)

Expeça-se
Publique-se
1313 12008
O Secretário da Mesa Rui Moreira Albuquerque

Assunto: **Revisão e adaptação do Novo Regulamento das Custas Processuais**

Destinatário: **Ministério da Justiça**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

Está prevista a entrada em vigor no próximo mês de Abril, após um prolongamento da *vacatio legis*, do novo Regulamento das Custas Processuais revogando o actual Código das Custas Judiciais. Significativo nesse novo Regulamento, tal como o PCP havia advertido no curto debate parlamentar que ocorreu, é o aumento acentuado das taxas de justiça a autoliquidar no início dos processos judiciais, a cumulação num único momento do pagamento ora em vigor para a taxa inicial e a taxa subsequente e a fixação ou criação de novas situações em que as taxas de justiça passam a ser reclamadas.

Afirmámos e continuamos convencidos que as custas processuais se agravarão com a anunciada e esperada entrada em vigor definitiva do novo Regulamento das Custas Processuais. Afirmámos e reafirmamos que o acesso à justiça, por via de taxas de justiça mais pesadas impostas logo à cabeça, irá dificultar o acesso à justiça e aos tribunais, sobretudo das pessoas mais carenciadas ou daquelas que evitam o litígio judicial apenas porque lhes faltam os meios para iniciar o ajustado processo judicial. Associada a esta situação de acentuada dificuldade no acesso à justiça surge um regime de apoio judiciário que, a seu tempo, denunciámos como mais restritivo e impeditivo desse mesmo acesso que alegadamente se pretendia e deveria promover.

Hoje o acesso ao apoio judiciário é comprovadamente bem mais difícil e restrito. Sabem-no de cor os agentes da justiça neste país. Amanhã, com o agravamento das taxas de justiça e o aumento das situações em que elas serão devidas, esse acesso ao Direito e aos Tribunais será ainda bem mais limitado.

Vivemos actualmente uma situação económica e social de grave crise que agrava o quadro traçado. A nossa Constituição não protege um sistema para pessoas abastadas, antes vincula o Estado a garantir o acesso aos tribunais independentemente das insuficiências ou facilidades



económicas de cada um.

Neste contexto, e atentas as justificadas preocupações que para muitos utentes e agentes da justiça levanta a próxima entrada em vigor do novo Regulamento das Custas Processuais, pergunto ao Governo, através do Ministério da Justiça o seguinte:

1. Que ponderação faz o Governo do impacto da aplicação do actual Regulamento das Custas Processuais?
2. Pensa o Governo vir a ponderar a revisão do Regulamento das Custas Processuais num contexto de crise económica e social, mas também num quadro de aumento generalizado das taxas de justiça a autoliquidar na propositura de acções judiciais?
3. Está o Governo em condições de reduzir substancialmente a tabela das taxas de justiça a aplicar com o novo Regulamento? Em que situações? Para que valores?
4. Pondera ou pode o Governo ponderar, em nome da paz e da justiça social, uma nova prorrogação do prazo para entrada em vigor do Regulamento das Custas Processuais?

Palácio de S. Bento, 13 de Março de 2009

O Deputado,

João Oliveira